



Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 05/2016/2021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 0094-000418/2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF, CNPJ nº 22.884.599/0001-06, com sede na QNM 28 Módulo B, Área Especial, Ceilândia – DF, CEP: 72.210-282, doravante denominada CONTRATADA, representada por CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.393.234 SSP/DF, CPF nº 785.213.271-53, na qualidade de Presidente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 05/2016 (ID 4707734, págs. 40-53), com base no Índice IPCA-IBGE, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2016 e com as Notas Técnicas N.º 46/2021 - SLU/PRESI/DITEC (ID 59192710) Nº 3/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC (69904799) e N.º 7/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC (70293412), bem como o Memorando Nº 306/2021 - SLU/PRESI/DITEC (67697931), retroativamente a:

- 1º período: Junho de 2016 a maio de 2017;
- 2º período: Junho de 2017 a maio de 2018;
- 3º período: Junho de 2019 a maio de 2020;
- 4º período: Junho de 2020 a maio de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 33.338,62 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o custo estimado anual de 400.063,44 (quatrocentos mil sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 (ID 4707734, págs. 61-62).

3.2. Em virtude das alterações citadas na Cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará a ser:

- A partir de Junho de 2016 até maio de 2017, de R\$ 32.875,19 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 394.502,31 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e um centavos) anuais, com acréscimo anual de R\$ 11.318,79 (onze mil trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos);
- A partir de Junho de 2017 até maio de 2018, de R\$ 33.653,18 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 403.838,16 (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) anuais, com acréscimo anual de R\$ 9.335,85 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- A partir de Junho de 2019 até maio de 2020, de R\$ 34.949,51 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 419.394,18 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) anuais, com acréscimo anual de R\$ 15.556,02 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos);
- A partir de Junho de 2020 até maio de 2021, de R\$ 35.504,20 (trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos) mensais e R\$ 426.050,45 (quatrocentos e vinte e seis mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) anuais, com acréscimo anual de R\$ 6.656,27 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos);
- O acréscimo total devido aos reajustes desses três períodos totaliza um custo de R\$ 42.866,93 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), devendo ser descontado deste valor o montante já pago à contratada devido à primeira repactuação, conforme demonstrado na Nota Técnica 46/2021 - SLU/PRESI/DITEC (ID 59192710).
- Os valores devidos a serem pagos de forma retroativa à Contratada perfazem o montante de R\$ 15.639,21 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), conforme Tabela:

Tabela 2 - Valores Pagos x Reajustados e Diferença Devida à Contratada.

Mês/Período		06/2016 - 05/2017			06/2017 - 05/2018			06/2018 - 05/2019			06/2019 - 05/2020*		
		Pago	Reajustado	Diferença	Pago	Reajustado	Diferença	Pago	Reajustado	Diferença	Pago	Reajustado	Diferença
1	junho	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	-	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
2	julho	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	-	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
3	agosto	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	-	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
4	setembro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	-	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
5	outubro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
6	novembro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
7	dezembro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
8	janeiro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89

9	fevereiro	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ - -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 33.338,62	R\$ 34.949,51	R\$ 1.610,89
10	março	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ - -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ 22.225,75	R\$ 23.299,67	R\$ 1.073,91
11	abril	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ - -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	maio	R\$ 31.931,96	R\$ 31.931,96	R\$ - -	R\$ 33.338,62	R\$ 32.875,19	-R\$ 463,43	R\$ 33.338,62	R\$ 33.653,18	R\$ 314,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo Anual		R\$ 383.183,52	R\$ 383.183,52	R\$ - -	R\$ 394.436,80	R\$ 390.729,36	-R\$ 3.707,44	R\$ 400.063,44	R\$ 403.838,16	R\$ 3.774,72	R\$ 322.273,33	R\$ 337.845,26	R\$ 15.571,9
*Com a pandemia o serviço foi suspenso a partir do dia 21/03/2020.													
Pago	R\$ 1.499.957,09												
Reajustado	R\$ 1.515.596,30												
Diferença	R\$ 15.639,21												

Fonte: Nota Técnica N.º 7/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC (70293412)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor correspondente ao acréscimo se dará em torno de:

4.1.1. Para o período de Junho de 2016 a maio de 2017, de R\$ 32.875,19 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, com percentual aproximado de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) em relação ao período anterior.

4.1.2. Para o período de Junho de 2017 a maio de 2018, de R\$ 33.653,18 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com percentual aproximado de 2,82% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) em relação ao período anterior.

4.1.3. Para o período de Junho de 2019 a maio de 2020, de R\$ 34.949,51 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com percentual aproximado de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) em relação ao período anterior.

4.1.4. Para o período de Junho de 2020 a maio de 2021, de R\$ 35.504,20 (trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), com percentual aproximado de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) em relação ao período anterior.

4.2. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 35.504,20 (trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o custo estimado anual de R\$ 426.050,45 (quatrocentos e vinte e seis mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2016, e conforme condições do Contrato nº 05/2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2016 (ID 4707734, págs. 40-53), a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/11/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/11/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=74449442 código CRC= DFD11784.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

0094-000416/2016

Doc. SEI/GDF 74449442